



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

38
LA

PORTARIA N.º 1.101/2022

APOSENTA – JOÃO ANTONIO PEREIRA

EDUARDO ROSA, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo N° 048/2022, de 23/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, e a pedido, a partir de 01 de maio de 2022, o servidor **JOÃO ANTONIO PEREIRA** – R.G. N° [REDACTED] CPF. N° [REDACTED] e NIT N° [REDACTED] nos termos do art. 6º da EC N° 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c.c. artigo 36, inciso II da E.C. 103/19, no cargo de **MOTORISTA, Código de Referência “EGE-08”**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Garça, com proventos integrais, fixados no valor mensal de R\$ 2.564,44 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) com a seguinte composição: vencimento básico (R\$ 1.586,04), adicional de quinquênio 38,59% (R\$ 612,05) e sexta parte (R\$ 366,35), que serão revistos na forma prevista no art. 7º da referida Emenda, a teor do disposto no art. 2º da EC N° 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º O servidor passa para a inatividade contando com 35 (trinta e cinco) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição, provenientes dos seguintes períodos: **I – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL:** 14 (quatorze) anos, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias, de acordo com Certidão N° 19/2001 – DREM, expedida pela Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Marília; **II – CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO:** 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, de acordo com a Certidão N° 099/2022, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos, relativo ao tempo de contribuição vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de abril de 2022.


EDUARDO ROSA
Diretor Superintendente


DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.
MAS-